



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 0103/2017 – COGEM

Chaves/PA, 18 de julho de 2017.

Assunto: Contrato Nº 0129/2017-PMC

Destinação: Prefeitura Municipal de Chaves/PA

Fundamento Legal:

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal de 88, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, e a Lei Municipal de Chaves/PA 179/2005, em especial, a atribuição de apoiar e fiscalizar o executivo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV;. CF 88

Parecer:

O Processo em análise por esse controle é referente ao **Contrato Nº 0129/2017-PMC** pertencente ao **Processo Administrativo Nº 02091/2017-PMC**, Integrante ao **Ata de Registros de Preço 021/2017**, oriunda do **Pregão Presencial – SRP Nº 021/2017** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, publicada no **DOU**, seção 3, nº 81, pag. 228, do dia 28 de abril de 2017, tendo por objeto a contratação de empresa de para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão de passagens aéreas nacional e hospedagem em hotéis, vigente de **04/04/2017 a 04/04/2018**. Que celebrara contrato entre a empresa NORTE TURISMO LTDA – EPP , inscrita sob CNPJ 05.570.254/0001-69, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e o contrato está de acordo com a minuta, edital e ata previamente publicados; estando apto a formalização da contratação e a gerar despesas para a municipalidade.

Este é o parecer.

RAFAELA NERY DA COSTA ROSSY
CONTROLADORA GERAL